

não tem outro mais de que valer-se do producto daz referidaz casaz, assim o que se julgou valerem como tambem os alu-
gueiz que se lhe restarem athê o dia que por parte da Faz.^{da}
real se thomar posse dellaz; attendendo outro sim az certidoenz,
pellaz quaez se mcstra ter servido as occupaçoenz que dellaz,
constão sem mais utilid.^e que o zello de servir a V.Mag.^{de}: por
tanto.—P. A. V.Mag.^{do} lhe faça m.^{ce} a vista do refferido man-
dar ao Conde Gn.^l desta Capp.^{nl}a, e Provedor da Fazenda real
satisfação ao supp.^e a quantia das taez cazaz pello ultimo em
que se avaliãõ, como tambem os alugueiz vencidos na forma
em q.' athe o presente se lhe pagou no que—E. R. M.^{ce}

**Sobre pagamentos de soldos, pedido por Jozé
Roiz de Oliveira**

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Al-
garves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—
Faço saber a voz Conde Galveas, Governador e Capitão Ge-
neral da Capitania das minaz q.' por parte de Joseph
Rodriguez de Oliveyra Mestre de Campo da Companhia de
Dragões dessaz mesmaz Minaz se me fez a petição cuja copia
com esta se voz remette assignada pello secretario do meu
conselho Ultramarino, em q.' pede q.' em attenção ás
razões q.' representa em sua supplica lhe faça mercê fazer
bom o tempo em q.' com licença minha assistira nesta côrte,
e mandar-lhe pagar os soldoz q.' tem corrido desde o tempo
q.' viera para este Reyno com a referida licença e tornára a
voltar para essa America a me servir, como eu fôra servido
mandar fazer a Pedro Gomes Chaves sargento mór Engenheyro,
e ao Alferes q.' foi do suplicante Manoel de Barros Guedez,
e a outras muitas pessoas entre as quaes hé maes exemplar
o Mestre de Campo Francisco Xavier de Castro Moraes, sem
embargo da culpa q.' se lhe formou pella invazão que no



Ryo de Janeyro fizerão os Francezes, cobrando, sem embargo do dito crime os seus soldos, e por este motivo se fazia o suplicante mais benemerito da merce q.' impetrava por me ter sempre servido sem a menor culpa, e com grande zello e reputação, e com mayor razão tendo eu feito a mesma mercê ao Mestre de Campo Engenheyro da Bahia Miguel ereira da Costa vindo como o suplicante doente com licença para este Reyno. Me pareceo ordenarvos informéis com o vosso parecer. El Rey Nosso Senhor o mandou pello Doutor Manoel Fernandez Vargès e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda conselheyros do seo conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental o auto de Novembro de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fes ecrever. — *M.^o Frz' Vargès.* — *Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*

SNR'

Diz Jozé Roiz' de Olivr.^a Mestre de Campo das Comp.^{as} de Dragoenz do Estado das Minas (1), que elle tem servido a V. Mag.^{de} trinta e quatro annos com muito zello e fidellid^e, e valor no Reyno de Portugal, Hezpanha e na America aonde se acha servindo a V. Mag.^{de} principiando por soldado athé merecer o emprego de Capitão de Cavallos em cuja occupação conduzio a esta Corte dezertorez da de Madrid, que entregou ao Secretario de Estado, mandando tambem alimpar, e montar Artelharias damnificadas, consertando explanadaz, e bata-riaz; achando se nos mayores perigos das batalhaz de Almansa, Miraflores, Bernega e Saragoça pelejando da mesma sorte nos

(1) Foi o mesmo que governou interinamente S. Paulo durante a ausencia do capitão general em Goyaz—1739.

(N. da B.)

A—19

